



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

C.E.P. 38.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.540

Dispõe sobre denominação de Rua.

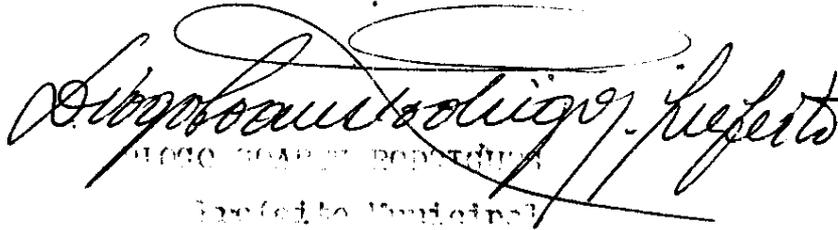
A Câmara Municipal de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua 04, Bairro Nossa Senhora de Fátima, passa a denominar Rua **Wálbia Teixeira dos Reis**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, tomará as providências para colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 29 de abril de 1986.

  
HUGO SOARES RODRIGUES  
Prefeito Municipal

  
ARCENE DE ASSIS LADEIRA  
Diretor Administrativo

**JUSTIFICATIVA:** Levando em consideração os relevantes serviços prestados à comunidade Paracatuense, demonstrando sua habilidade, como Mestre, ensinando dezenas de jovens o ofício de carpinteira; como mãe dinâmica, dando à sociedade vários filhos.

